



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC**  
**CÂMPUS VIDEIRA**  
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL  
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

# **Boletim de Serviços**

## **Câmpus Videira**

**Ano VI – SETEMBRO de 2015**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marcelo Machado Feres

REITOR  
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL  
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO  
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gislaine Julianotti Carlesso

## EDITORIAL

### Responsável:

*Roberta Souza Santos*  
*Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos*  
*Matrícula SIAPE nº 1639542*

*Coordenação de Gestão de Pessoas*  
*IFC Câmpus Videira*



## SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	07
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	13
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	13

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 263/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor Alécio Comelli, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961, de Substituto da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

### PORTARIA N° 264/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR, a pedido, o servidor Marcos Collares Machado Bina de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673794, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

### PORTARIA N° 265/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Alécio Comelli, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961, para a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira

Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

**PORTARIA N° 266/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, a partir de 01/08/2015, o (a) servidor (a) DENISE DANIELLI PAGNO, Matrícula Siape 1786668, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 097/GAB/DG/CVID/IFC de 25/03/2015.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

**PORTARIA N° 267/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora MARINÊS KERBER, Matrícula SIAPE nº 1759705, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTM) em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 108/GAB/DG/CVID/IFC de 25/03/2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

**PORTARIA N° 268/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR o servidor VALDINEI MARCOLLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG – Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

**PORTARIA N° 269/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR o servidor DAVI CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG – *Campus* Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 138/GAB/DG/CVID/IFC/2015 de 25/03/2015;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

#### **PORTARIA Nº 270/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora CÍNTIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Física, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG do IFC – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Campus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

## **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 025 de 16 de setembro de 2015**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções Nº 009 – CONSUPER/2013, Nº 65 – CONSUPER/2013 e Nº 003 – CONSUPER/2014, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – *Campus* Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores técnico-administrativos, lotados no *Campus* Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir do início do 1º semestre de 2016.\*

Art. 1º Do Cronograma

- I. Período de inscrição: 01/10/2015 a 15/10/2015.
- II. Divulgação do resultado preliminar: 21/10/2015.

III. Período para recursos: 22 e 23/10/2015. Devem ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

IV. Análise dos recursos: 26 e 27/10/2015.

V. Divulgação do resultado final após recursos: 30/10/2015.

Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site <http://videira.ifc.edu.br/> no Campo Administração – Gestão de Pessoas – Editais – Afastamento Integral para pós-graduação – Técnicos (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>)

#### Art. 2º Das Vagas

I. O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no Campus, contemplará 04 (quatro) servidores, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no Campus Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 14 de setembro de 2015, quando correspondia a 56 (cinquenta e seis) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Campus Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no Campus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
56	04 (de um total de 06 vagas, 02 já ocupadas pelo edital anterior)

II. Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

III. Conforme o Art. 36 da Resolução Nº 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

#### Art. 3º Dos Preceitos Legais

I. O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

#### Art. 4º Das Condições e Requisitos

I. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

II. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há, pelo menos, quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 1º O afastamento para pós-graduação Stricto Sensu no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação stricto sensu.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação stricto sensu no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecidora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IFC, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Único – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

Art. 7º A cada início de semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira, comprovante de renovação da matrícula e histórico atualizado.

Locais, horários e procedimentos da Inscrição

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no período de 01/10/2015 a 15/10/2015, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, junto com a documentação listada no Art. 9º.

Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Campus;
- II. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

III. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;

IV. Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação Stricto Sensu para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

#### Da Análise e dos Critérios de Classificação

Art. 10 Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Campus Videira, no período de 16 a 20 de outubro de 2015, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

Art. 11 O Campus, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus, conforme data de lotação no respectivo Campus;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação Stricto Sensu;
- c) O mais idoso.

Art. 12 Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

#### Do Afastamento

Art. 13 Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar junto à CGP do Campus, no prazo máximo de 15/03/2016, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013, os documentos descritos abaixo. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

I. Formulário de requerimento de afastamento integral para pós-graduação (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) devidamente preenchido e assinado;

II. Termo de compromisso (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) assinado pelo servidor, chefia imediata e Direção-Geral;

III. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Campus);

IV. Atestado/comprovante de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

#### Do Prazo de validade do afastamento

Art. 14 Este processo terá validade para início do afastamento no primeiro semestre de 2016: a partir de 01/02/2016.

\* I. No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação Stricto Sensu em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.

Dos Recursos após Resultado Final

Art. 15 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Campus, pela Comissão Interna de Supervisão e Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

#### Da Vigência deste Edital

Art. 16 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do IFC Campus Videira (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do Campus Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

#### Das Disposições Finais

Art. 17 Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Campus Videira e CGP do Campus.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 20 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Campus Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 22 As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo de classificação.

Art. 23 Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 24 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IFC. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do Campus Videira e, se necessário, encaminhados a Direção-Geral.

Art. 26 Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito à vaga para afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 16 de setembro de 2015.

---

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral pro tempore

---

Georgete Ferronato  
Coordenadora CIS local

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Gestão de Pessoas:

I – Informações Pessoais

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data de exercício no cargo:
Cargo:	
Campus/Lotação:	Carga horária:
E-mail:	Fone:

II – Informações sobre o curso

( <input type="checkbox"/> )Mestrado ( <input type="checkbox"/> )Doutorado ( <input type="checkbox"/> )Pós-Doutorado
Área de conhecimento:
Nome do programa de pós-graduação stricto sensu:
Instituição:
Cidade/Estado:
Data prevista de início:
Data prevista de término:

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Interno do IFC Campus Videira para Afastamento Integral do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior no País e no exterior, constantes no Edital nº 025/2015, de 16/09/2015.

Nestes Termos, pede deferimento.

Videira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Servidor

## CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Total
Ford Fiesta	ENM 6357	146588	147618	1030
VW Parati	MFV 8819	118480	118638	158
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66926	67023	97
VW Saveiro	OGL 3451	34558	34963	405
Ford FOCUS	MLX 1601	41984	42032	48
Ford FOCUS	MLX 1741	42185	42185	0
Fiat Doblô	MKR 8202	22728	23470	742
			<b>TOTAL:</b>	<b>2480</b>

## MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23475.000.173/ 2014-51	2015NE8004 04	449052	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00019	11Set15	R\$ 28.497,75	RWX COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATI	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004 14	449052	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 15.262,50	SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004 15	449052	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 43.065,48	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004 16	449052	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 20.880,00	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004 17	449052	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 69.737,00	DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004 18	339030	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 2.970,00	NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SEL	PREGAO
23352.000.673/ 2014-89	2015NE8004	339030	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL	15Set15	R\$	JULEAN	PREGAO

2014-89	19		PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORI GEM: 2014PR00014 "		15.842,50	DECORACOES LTDA – ME	
23352.000.673/2014-89	2015NE800420	449052	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORI GEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 1.795,34	ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PREGAO
23352.000.673/2014-89	2015NE800421	449052	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC ORI GEM: 2014PR00014 "	15Set15	R\$ 2.860,00	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -	PREGAO
23352.000.673/2014-89	2015NE800423	449052	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS VIDEIRA PROC OR I GEM: 2014PR00014 "	16Set15	R\$ 14.030,00	ALA COMERCIO LTDA – EPP	PREGAO
23352.000.201/2015-15	2015NE800425	339039	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00005 "	24Set15	R\$ 4.706,11	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO

## RETIFICAÇÕES

### - Diárias AGOSTO

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	001881/15	TIAGO HEINECK	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Edital 2014- Área de Concentração; Sistemas de Informação.	Recife (PE)	16/08/2015	22/08/2015	6,5	R\$ 1.362,90	DAP
02	001966/15	ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA	Acompanhar alunos e participar do 33º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.	Bagé (RS)	04/08/2015	08/08/2015	4,5	R\$ 796,50	DDE
03	002066/15	DANIELI VIECELI	Acompanhar alunos e participar do 33º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.	Bagé (RS)	04/08/2015	08/08/2015	4,5	R\$ 796,50	DDE
04	002067/15	ROSANGELA AGUIAR ADAM	Participar da reunião do Conselho Superior para	São Francisco do Sul	04/08/2015	06/08/2015	2,5	R\$ 528,75	Direção Geral

			defender a aprovação de criação do curso superior em Engenharia Elétrica para o IFC Câmpus Videira.	(SC)					
05	002088/15	RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES	Participar da reunião do Conselho Superior para defender a aprovação de criação do curso superior em Engenharia Elétrica para o IFC Câmpus Videira.	São Francisco do Sul (SC)	04/08/2015	06/08/2015	2,5	R\$ 528,75	Direção Geral
06	002089/15	IVO PARISOTTO	Acompanhar engenheira para fiscalização obra.	Videira (SC)	12/08/2015	12/08/2015	0,5	R\$ 88,50	DAP
07	002090/15	TANIA VALENTIM DE LIMA FANTIN	Fiscalizar vistoria da obra do IFC Videira.	Videira (SC)	12/08/2015	12/08/2015	0,5	R\$ 88,50	DAP
08	002122/15	ROSANGELA AGUIAR ADAM	Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Memorando Circular/IFC/GAB /Nº060/2015.	Ibirama (SC)	26/08/2015	27/08/2015	1,5	R\$ 317,25	Direção Geral
09	002170/15	DIEGO MELO DE LIZ	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária à 38ª Expointer.	Esteio (RS)	30/08/2015	31/08/2015	1,5	R\$ 265,50	DDE
10	002224/15	EDER FARINA	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária à 38ª Expointer.	Esteio (RS)	30/08/2015	31/08/2015	1,5	R\$ 265,50	DDE
11	002235/15	ROSANGELA AGUIAR ADAM	Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Memorando Circular/IFC/GAB /Nº060/2015 e da Reunião sobre Curso de Especialização de Cães Guia.	Ibirama (SC) / Blumenau (SC)	26/08/15	28/08/15	2,5	R\$ 528,75	Direção Geral
12	002240/15	ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA	Participar da Reunião da Equipe Gestora do PRONATEC, conforme Ofício nº 002/2015 PRONATEC/Reitoria/IFC.	Blumenau (SC)	26/08/15	27/08/15	1,5	265,5	PRODHS



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
IFC Câmpus Videira  
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental  
Videira/SC - CEP: 89.560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900  
Website: [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)